

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 89260.000082/2026-00

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das demandas deste Batalhão, visando assegurar a adequada higienização, conservação e limpeza das instalações administrativas, alojamentos, áreas operacionais, sanitários, refeitórios, áreas comuns e demais dependências da Organização Militar.

A disponibilidade contínua desses materiais é indispensável para a manutenção das condições de salubridade, higiene, segurança e bem-estar dos militares, servidores e demais usuários das instalações, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

A contratação justifica-se em razão do consumo contínuo desses materiais e da necessidade de reposição dos estoques, de modo a evitar a interrupção dos serviços de limpeza e conservação, garantindo o adequado funcionamento desta Organização Militar e o cumprimento das normas de higiene e saúde aplicáveis à Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Paiol de Material Comum	1ºSG-FN-CN DAMASCENO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais de limpeza a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, desempenho e segurança necessários ao atendimento das necessidades deste Batalhão.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações sobre composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Validade dos Produtos: No momento da entrega, os materiais deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total remanescente.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro ou notificação junto aos órgãos competentes, especialmente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e atender às normas técnicas e regulamentares pertinentes.

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, em perfeitas condições de uso, sem avarias, respeitando as quantidades e especificações contratadas.

A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, estiverem em desacordo com as especificações, com prazo de validade inadequado ou apresentarem qualquer inconformidade verificada no recebimento.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, observando as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, sem prejuízo da eficiência, qualidade e economicidade da contratação.

Capacidade de entrega integral dos materiais no endereço do 4º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS (Avenida Affonso Penna, 853, no bairro Estuário, em Santos - SP (CEP: 11020-300) e demais Unidades Participantes do Pregão, situadas em Santos/SP.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade de aquisição de materiais de limpeza destinados a este Batalhão.

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de ampla variedade de fornecedores, incluindo fabricantes, distribuidores, atacadistas e empresas especializadas no fornecimento de materiais de limpeza, aptos a atender às especificações técnicas e quantitativos demandados pela Administração.

Foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

aquisição por meio de procedimento licitatório próprio;

adesão à ata de registro de preços de outro órgão ou entidade, quando demonstrada a vantajosidade; e

participação em ata de registro de preços, quando houver oportunidade compatível com a necessidade da Organização Militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a disponibilidade de fornecedores, a padronização dos materiais, a necessidade de reposição periódica dos estoques e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico, por proporcionar maior competitividade, economicidade, flexibilidade para futuras aquisições conforme a demanda e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Essa sistemática proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de desabastecimento e assegura maior flexibilidade no atendimento das demandas deste Batalhão.

A contratação abrangerá os itens especificados no Termo de Referência, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, garantindo o abastecimento regular dos estoques e a continuidade dos serviços de limpeza e conservação.

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada, observando as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as normas de segurança e a legislação vigente, sendo entregues no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e em perfeitas condições de uso.

6.2. Da exclusividade do Órgão Gerenciador - Com fulcro no Art. 86, § 1º da Lei 14.133/2021, a Administração optou por dispensar a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), figurando o 4º BtlOpLitFN como o único contratante.

6.3. Consequentemente, com base no Art. 86,§ 2º, inciso III, manifesta desde já a não aceitação de adesões por órgãos não participantes (caronas). Tal medida visa assegurar o efetivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, preservando o planejamento das aquisições, o controle dos quantitativos registrados, o cumprimento do cronograma de fornecimento e a observância dos limites orçamentários, garantindo o atendimento prioritário das necessidades desta Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades deste Batalhão, considerando o consumo histórico dos exercícios anteriores, a demanda das diversas seções e dependências da Organização Militar, o número aproximado de 160 militares que utilizam diariamente as instalações, a periodicidade dos serviços de limpeza e conservação, bem como a necessidade de manutenção de estoque suficiente para garantir a continuidade das atividades.

Para a definição dos quantitativos, foram analisados os registros de consumo, as solicitações das unidades demandantes, o efetivo existente e as previsões de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, buscando compatibilizar o atendimento das necessidades da Administração com os princípios da eficiência, economicidade e do planejamento das contratações públicas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.830,20

Custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 53.830,20(cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução será parcelada, considerando que os itens de limpeza possuem natureza divisível e podem ser adquiridos separadamente, conforme a necessidade da Administração. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa e permite melhor gestão do fornecimento, sem prejuízo da padronização, da qualidade dos materiais ou da eficiência da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Após análise da necessidade da contratação, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição dos materiais de limpeza é suficiente para atender às necessidades deste Batalhão, não dependendo da celebração de outros contratos para que seus objetivos sejam plenamente alcançados.

Ressalta-se que a presente contratação possui caráter autônomo e será executada de forma independente, não havendo necessidade de integração com outras contratações ou soluções para garantir sua efetividade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo deste Batalhão, tendo em vista a necessidade contínua de manutenção das condições de limpeza, higiene, conservação e salubridade das instalações utilizadas no desempenho das atividades institucionais.

A aquisição dos materiais de limpeza é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação das áreas administrativas, operacionais, alojamentos, sanitários, refeitórios e demais dependências da Organização Militar, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a manutenção de um ambiente adequado ao desempenho das atividades desenvolvidas pelos aproximadamente 160 militares e demais usuários das instalações.

A contratação está em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a solução proposta adequada para atender às necessidades deste Batalhão de forma eficiente e vantajosa para a Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação proporcionará o fornecimento contínuo de materiais de limpeza necessários à manutenção das atividades de higienização, conservação e limpeza das instalações deste Batalhão, garantindo condições adequadas de salubridade, segurança e organização dos ambientes utilizados pelos aproximadamente 160 militares, servidores e demais usuários da Organização Militar.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), espera-se maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições de forma parcelada e conforme a demanda, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e minimizando o risco de desabastecimento.

A contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, para a continuidade das atividades administrativas e operacionais e para a melhoria das condições de trabalho, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados por este Batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Elaborar e aprovar o Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento dos materiais;
- Realizar pesquisa de preços, em conformidade com a legislação vigente, para subsidiar a estimativa do valor da contratação;
- Instruir o processo administrativo com os documentos e justificativas exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- Promover a realização do procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP);
- Designar gestor e fiscais do contrato ou da ata, quando cabível, para acompanhamento da execução e fiscalização do fornecimento;
- Disponibilizar local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais adquiridos;
- Estabelecer rotinas para controle de estoque e distribuição dos materiais às seções demandantes, garantindo o uso racional e o abastecimento contínuo.

Ressalta-se que não há necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal ou adoção de providências extraordinárias para a implementação da solução, uma vez que este Batalhão dispõe da estrutura administrativa necessária para o gerenciamento da contratação e do recebimento dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A utilização de materiais de limpeza pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens, ao uso de produtos químicos e à geração de resíduos decorrentes de sua utilização.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração buscará, sempre que técnica e economicamente viável, adquirir produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes, priorizando aqueles com menor potencial de impacto ao meio ambiente, em observância às diretrizes de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação aplicável.

As embalagens e os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas pertinentes, incentivando, sempre que possível, a reutilização, a reciclagem e a correta segregação dos resíduos.

A adoção dessas medidas contribui para a redução dos impactos ambientais, para o uso racional dos recursos naturais e para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito deste Batalhão, sem comprometer a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços de limpeza e conservação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise das necessidades deste Batalhão e dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO DA SILVA DAMASCENO

Membro da comissão de contratação